



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Carlos Moreira Nascimento - ME
Endereço: Praça Geraldo da Silva Maia, 142 - Sala 02 - Centro - Passos - MG
CNPJ: 10.917.564/0001-47
Representante Legal: Carlos Moreira Nascimento
CPF: 052.888.556-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
23	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo 122XL para impressora jato HP Deskjet 3050/ F2050 peso/volume 8ml	50	R\$ 67,26
24	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo 122XL para impressora jato HP Deskjet 3050/ F2050 peso/volume 6ml	50	R\$ 75,66
27	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 21/ 27/ 56XL para impressora jato HP Deskjet 3920/ D1360/ D2460/ OFFICEJET 4355 peso/volume 19ml	150	R\$ 49,20
29	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 45 51645GL para impressora jato HP Deskjet 890 peso/volume 38ml	20	R\$ 89,55
30	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 17 CC6625A para impressora jato HP Deskjet 890 peso/volume 27ml	20	R\$ 130,00
36	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 128A (CE320A) para impressora laser HP Lajerjet CP1525nw peso/volume 1,6Kg	50	R\$ 81,45



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

37	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 128A (CE320A) para impressora laser HP Lajerjet CP1525nw peso/volume 0,8kg	40	R\$ 81,45
38	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 128A (CE320A) para impressora laser HP Lajerjet CP1525nw peso/volume 0,8kg	40	R\$ 81,45
39	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 128A (CE320A) para impressora laser HP Lajerjet CP1525nw peso/volume 0,8kg	40	R\$ 81,45
49	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 950 (CN049AL) para impressora jato HP Officejet 8600 peso/volume 26,5ml	20	R\$ 53,13
50	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 951XL(CN046AL) para impressora jato HP Officejet 8600 peso/volume 17ml	20	R\$ 53,13
51	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 951XL (CN047AL) para impressora jato HP Officejet 8600 peso/volume 17ml	20	R\$ 53,13
52	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 951XL (CN048AL) para impressora jato HP Officejet 8600 peso/volume 17ml	20	R\$ 53,13
55	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 92 (C9362WB) para impressora jato HP PHOTOSMART C3180 peso/volume 5ml	50	R\$ 68,28
59	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 60XL (CC641WB) para impressora jato HP PHOTOSMART C4680 peso/volume 12ml	50	R\$ 56,72
60	Cartucho de tinta (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo HP 60XL (CC644WB) para impressora jato HP PHOTOSMART C4680 peso/volume 15,5ml	30	R\$ 63,81
77	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo M1-2850 /51 para impressora laser Sansung Laser ML2850 Séries peso/volume 1 kg	20	R\$ 106,39
78	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo M11610/ M11710/ SCX4521f para impressora laser Sansung laser SCX4200 peso/volume 1,27 kg	30	R\$ 77,00
83	Cartucho de Toner (<u>COMPATÍVEL</u>) modelo 78A (CE278A) para impressora laser HP Lajerjet PRO M1536dfn peso/volume kg	130	R\$ 44,05



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento será parcelado conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.1 - Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Município.

2.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.1.3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos.

2.2 - O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

2.2.1 - As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da AF); Modelo do Toner/Cartucho; Peso ou volume do conteúdo do toner/cartucho (em gramas ou mililitros, respectivamente); Prazo de validade do produto.

2.3 - A DETENTORA obrigar-se-á a apresentar os documentos referente ao produto licitado no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

2.3.1 - Laudos emitidos por laboratórios idôneos ou certificações que atestem que os produtos são similares; que estão atendidas as normas aplicáveis; que não existem indícios de remanufaturamento, recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, manipulação ou falsificação de qualquer das partes, tanto visíveis quanto internas; que não existem vazamentos; e que a forma física dos produtos é compatível, em saliências e reentrâncias, com o original de referência.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação designado como Fiscal / Gestor da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às quintas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira quinta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 0012/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3** - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1** - Advertência por escrito;
- 7.3.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.3.3** - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- 7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 0012/217 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 30 de março de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

CARLOS MOREIRA NASCIMENTO
Carlos Moreira Nascimento - ME
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

**PREGÃO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 014/2017
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Carlos Moreira Nascimento - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017 B
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática com fornecimento eventual e parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Carlos Moreira Nascimento - Representante Legal
E-mail institucional: cmcartuchos@outlook.com
E-mail pessoal: não utiliza e-mail pessoal

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Carlos Moreira Nascimento - ME ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003/2017 B

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática com fornecimento eventual e parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 30 de março de 2017.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Carlos Moreira Nascimento - ME

CNPJ N.º: 10.917.564/0001-47

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º: 003/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática com fornecimento eventual e parcelado, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR R\$: 55.340,75

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 30 de março de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br